



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1004, de 14 de outubro de 2026.

Ementa: Altera artigo 1º da Lei Municipal nº. 960, de 14 de outubro de 2025.

Autor: Luciano Moreira da Silva
(Barata)

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 960, de 14 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada **Rua Jayme Pereira da Silva**, a Rua Projetada ‘1’, que se inicia à esquerda da **Rua João Batista da Costa Barros** e termina na **Rua José Bairral**, localizada no bairro Ponte Seca.”

Art. 2º - A Lei consolidada com o nome correto será publicada e encaminhada aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação

Aperibé, 14 de outubro de 2026.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito

